



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA N.º 0115/2022

EDÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à servidora EUNICE FERREIRA DA SILVA e dá outras disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 778, de 29/05/2014, que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a **EUNICE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 457.184.661-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Zelador, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (salário-base+quintênio)	R\$ 1.234,54
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.223,25
Valor do provento conforme EC nº 41/01 ($14,59/30 \times 1.223,25$)	R\$ 594,91
Complemento constitucional	R\$ 617,09
Valor do provento	R\$ 1.212,00

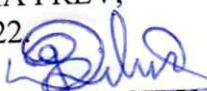
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 778/2014, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia – EDÉIA PREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 778/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EDÉIA PREV,
AOS 03 DIAS DE JANEIRO DE 2022


DIVINO GESUINO DA SILVA
Gestor do EDÉIA PREV

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Edéia, 03 de janeiro de 2022.


DIVINO GESUINO DA SILVA
Gestor do EDÉIA PREV